



FACECTOMIA (Cirurgia de Catarata)

junho/2015

I – REGRAS GERAIS

1. Legislação específica

- a. Resolução Presi/Secbe 30, de 17/12/2013 – dispõe sobre os procedimentos e critérios para a cobertura de despesas com OPMEs, exclusivamente para procedimentos cirúrgicos.
- b. Resolução Presi/Secbe 15, de 16/07/2014 - altera os artigos 8º e 9º da Resolução Presi/Secbe 30 de 17/12/2013.

2. Definição

- c. A facectomia consiste no procedimento de remoção da lente natural do olho, o cristalino e colocação de lente sintética em seu lugar, visando à correção de catarata.

3. Cobertura

- d. A cobertura destina-se ao procedimento, à lente intra-ocular NACIONAL (LIO) – constante da tabela do Programa e à internação day-clinic (hospital dia).

4. Códigos utilizados

- e. Código: 9.00.30.04-4 – com implante da lente.
- f. Código: 9.00.16.74-1 – sem implante da lente.

5. Autorização prévia

- g. O procedimento requer a prévia **cotação de OPMEs** e autorização pela administração do Programa, tanto na modalidade de livre-escolha, quanto na Rede Credenciada. ([Ver Rotina de OPMEs](#)).
- h. A autorização será feita no pedido médico original, o qual deverá ser apresentado pelo beneficiário ao hospital onde será realizada a cirurgia.
- i. A realização da cirurgia sem autorização prévia é de inteira responsabilidade do beneficiário, não sendo passível de posterior reembolso.

6. Custeio

- j. Haverá incidência de custeio de **10%** (dez por cento) à conta do beneficiário titular, nos termos do art. 58 da Resolução/Presi/Secbe 9, de 23/04/2014. ([Ver Rotina de OPMEs](#))
- k. Os custeios serão consignados em folha de pagamento do beneficiário titular em parcelas **mensais fixas de 5% da remuneração**, descontados o IR e a Previdência (PSS/INSS).

7. **Reembolso**

- l. Caso o beneficiário opte por utilização de lente especial, diferente da autorizada, deverá se responsabilizar integralmente pela aquisição, sem participação da administração do Programa, sendo passível de posterior reembolso, de acordo os procedimentos e tabelas adotados pelo Programa. ([Ver Rotina de Reembolso](#))

- m. Os tratamentos realizados pelo sistema de livre-escolha (fora da rede credenciada) seguem os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos para os serviços prestados por profissionais ou instituições credenciados, inclusive no que se refere às autorizações prévias, para direito ao reembolso. ([Ver Rotina de Reembolso](#))

II – ROTINA

1. O beneficiário deverá apresentar a documentação necessária a autorização do procedimento ao **gabinete da SECBE**, se vinculado ao TRF ou à SEBES, se vinculado a Seccional, conforme segue:
 - 2.1 pedido médico, constando o CID ou diagnóstico;
 - 2.2 laudos de exames complementares;
 - 2.3 relatório médico circunstanciado do médico assistente, justificando o material proposto.
2. A administração autuará o PAe com a documentação apresentada e o encaminhará para análise da auditoria/perito médico.
3. Após parecer médico favorável, o PAe será encaminhado para cotação de OPMEs – pesquisa de preços composta de 3 (três) propostas com marcas de produtos de fabricantes diferentes.
4. A auditoria médica, tanto no Tribunal, quanto nas Seccionais, emitirá parecer, no prazo de 72 horas úteis, sobre a cotação de menor valor. Na impossibilidade de realizar as três cotações, facultar-se-á à liberação da menor proposta existente, justificada nos autos.
5. O beneficiário titular será informado, via e-mail, da decisão da SECBE ou da SEBES, expedida com fundamento no parecer da auditoria acerca da OPMEs autorizada, que será encaminhada, via e-mail, ao hospital onde será realizado o procedimento cirúrgico.
6. A cirurgia deve ser agendada somente após a autorização pelo Programa, pois poderão ser solicitados outros exames ou relatórios complementares.
7. Optando o beneficiário pela utilização da livre escolha, quanto ao profissional e/ou clínica/hospital, e se cumprida a tramitação prévia, relativa à autorização do procedimento pleiteado, terá direito ao reembolso, posteriormente ao procedimento, limitado ao valor constante das tabelas adotadas pelo Programa. ([Ver Rotina de Reembolso](#)).